



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

MUNICÍPIO DE SALTINHO – SC

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

O MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Prefeito **Sr. LUIZ DE PARIS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE GESTÃO DA SAÚDE, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS**, conforme descrito no objeto do presente Edital, e que estará recebendo os documentos pertinentes à habilitação e proposta, que deverão ser protocolados ao **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO** junto ao **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria de Administração e Fazenda** do Município de Saltinho, sita à Rua Álvaro Costa nº 545, Estado de Santa Catarina, conforme segue, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94; Lei nº 9.648 de 27/05/98; Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto nº 5.504 de 05/08/2005; Portaria Interministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:
Até 12 de maio de 2016 às 09 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:
12 de maio de 2016 a partir das 09h15min.

LOCAL DA ABERTURA

Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Saltinho, SC, localizada na Rua Álvaro Costa, nº 545, centro, na cidade de Saltinho, SC.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE GESTÃO DA SAÚDE, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS**, conforme especificação e descrição no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Q	VU	VT
1	Conversão, Instalação, implantação, Treinamento (mínimo de 32 horas) e configuração e parametrização dos Softwares e hardware (Pacote Básico).	UN	1	3.000,00	3.000,00
2	Conversão, Instalação, implantação, Treinamento (mínimo de 16 horas) e configuração e parametrização dos Softwares e hardware. (Integração E-Sus)	UN	1	1.500,00	1.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

3	Locação e manutenção mensal do Sistema de Gestão da Saúde (Pacote Básico).	Mensal	12	650,00	7.800,00
4	Locação e manutenção mensal do Sistema de Gestão da Saúde. (Integração e-Sus)	Mensal	12	200,00	2.400,00
5	Hora Técnica	Hora	1	80,00	80,00
6	Deslocamento diário	UN	1	180,00	180,00
TOTAL GLOBAL					14.960,00

1.2 – O PACOTE BÁSICO citado nos itens número 1 e 3 do quadro acima, deve contemplar minimamente o que segue:

- 1.2.1 – Agendamentos e regulação de consulta;
- 1.2.2 – atendimentos aos pacientes;
- 1.2.3 – autorização e regulação de exames;
- 1.2.4 – sistema de gerenciamento de cadastro de pacientes;
- 1.2.5 – sistema de gerenciamento de consultas de pacientes;
- 1.2.6 – sistema de gerenciamento de benefícios doados a pacientes;
- 1.2.7 – controle geral de medicamentos, materiais e materiais de expediente;
- 1.2.8 – controle de frota de veículos;
- 1.2.9 – controle de imunizações – vacinações;
- 1.2.10 – sistema de gerenciamento de faturamento – BPA – BPA-I;
- 1.2.11 – sistema de gerenciamento de atendimento odontológico;
- 1.2.12 – controle de prontuário multiprofissional;
- 1.2.13 – controle de tratamento fora de domicílio – TFD;
- 1.2.14 – Sistema de gerenciamento para a saúde da família – SIAB;
- 1.2.15 – sistema de mobilidade – tablets para agentes comunitárias de saúde – ACS.

1.3 – O OBJETO COMPREENDE TAMBÉM:

- 1.3.1 - O fornecimento de licenças ilimitadas de uso de software para a área de gestão da saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção, atualização, suporte e assessoria operacional, customização, implantação e migração de base de dados, incluindo a capacitação dos usuários em todos os módulos do sistema e com o acompanhamento presencial na fase inicial de utilização, descritos nos anexos deste edital, por um período de 12 meses, a contar do início da vigência do contrato, nos termos deste edital, de forma a atender completamente as funcionalidades descritas no mesmo;
- 1.3.2 - Fornecimento de licença de uso de sistema informatizado para Gestão de Saúde Municipal, manutenção legal e corretiva de todos os módulos;
- 1.3.3 - Serviços de implantação e conversão dos dados do sistema de Gestão de Saúde Municipal; configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema as necessidades do município;
- 1.3.4 - Suporte técnico.

1.4 - OBJETO DEVE ATENDER as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital, conforme segue:

1.4.1 - Implantação do Sistema

1.4.1.1 - A implantação compreende em realizar a instalação, parametrização, adaptação, ajustes da solução em todos os computadores que a Secretaria Municipal de Saúde de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

Saltinho, SC, determinar. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Município de Saltinho, SC, e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

1.4.1.2 - Na implantação do sistema acima discriminado, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

1.4.1.2.1 - entrega, instalação e configuração do sistema licitado;

1.4.1.2.2 - parametrização inicial de tabelas e cadastros;

1.4.1.2.3 - estruturação de acesso e habilitações dos usuários.

1.4.1.3 - A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.

1.4.1.4 - Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

1.4.1.5 - A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

1.4.1.6 - A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

1.4.2 - Treinamento

1.4.2.1 - A contratada deverá levar o conhecimento e treinamento para os operadores dos módulos contratados com todas as funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade com no mínimo 44 horas de capacitação.

1.4.2.2 - Todos os recursos e material necessário para o treinamento deverá ser por conta da contratada.

1.4.2.3 - As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 10 (dez) participantes.

1.4.2.4 - Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

1.4.2.5 - A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a 1.4.2.1 - Contratante, ministrar o devido reforço.

1.4.2.6 - Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo, instrutores, conteúdo, e materiais.

1.4.3 - Ambiente Tecnológico

1.4.3.1 - Os servidores a serem utilizados: A aplicação deverá rodar em MS Windows 2003 ou superior ou Linux, tanto para o servidor da aplicação como no servidor de banco de dados.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

1.4.3.2 - Nas estações, o sistema deverá funcionar através da utilização de navegadores de internet compatíveis com Mozilla Firefox 6.0 ou superior ou ainda Google Chrome versão 23 ou superior.

1.4.3.3 - A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas.

1.4.3.4 - O banco de dados a ser utilizado: Pela solução deve ser de código aberto sem custo adicional de licenças. Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização durante a vigência do contrato. Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada. Caso o banco de dados a ser utilizado seja proprietário, suas licenças de uso deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues junto com a aplicação para as pessoas responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.

1.4.3.5 - O banco de dados a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (*crash*) do sistema.

1.4.3.6 - Deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (*deadlock*).

1.4.3.7 - O banco de dados adotado deve possuir mecanismo para backup's online permitindo sua restauração *point-in-time*, que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.

1.4.3.8 - O SGDBOR (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados e Objetos Relacionais) deve suportar índices B-Tree, rTree e hash permitindo a melhor escolha para cada situação.

1.4.3.9 - Deve ser baseado em arquitetura TOAST (The Oversized-Attribute Storage Technique) onde os limites para armazenamento de tipos de dados serão impostos pela configuração de hardware e não pelo SGDB (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados).

1.4.3.10 - O sistema gerenciador de banco de dados padrão SQL deve permitir a criação, pelo operador, de novos: Tipos de dados, Funções, Operadores, Funções de Agregação, métodos de índice. Além de permitir a utilização de mais de uma linguagem procedural.

1.4.4 - Tecnologia Requisitada

1.4.4.1 - O sistema deverá estar adequado para funcionar sobre a rede local da contratante, sua intranet ou ainda através da internet (web) utilizando servidores com sistemas operacionais Windows e Linux. As aplicações desktop, que não serão utilizadas através de browsers, deve permitir sua utilização através de servidores de terminais (Windows Terminal Services, No Machine, Go Global ou outros). Todas as licenças necessárias para utilização das aplicações via servidores de terminal devem ter seu custo absorvido pelo fornecedor da solução, suas licenças deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues aos responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.

1.4.4.2 - Os sistemas oferecidos deverão obrigatoriamente ser multiusuários e multitarefas, permitindo o controle de tarefas concorrentes com acesso simultâneo ao banco de dados sem perda da integridade referencial.

1.4.4.3 - O cadastro dos operadores dos sistemas deverá possuir mecanismo de controle de acessos e de nível de acesso (Inclusão, Exclusão, Consulta e alteração) através da utilização de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

senhas pessoais.

1.4.4.4 - A solução deverá possuir mecanismo de log de atividades (auditoria) que possibilitem rastrear todas as operações realizadas para cada operador do sistema através da utilização de filtros que facilitem sua utilização, mostrando obrigatoriamente quem fez, quando fez e o que fez. A solução deve possuir parametrização para o local de armazenamento dos logs de utilização do sistema (auditoria) permitindo que o mesmo seja armazenado em outro banco de dados se a contratante assim desejar, permitindo aumentar a eficiência do processo de leitura e escrita no banco de dados onde serão armazenados os dados a serem gerenciados pela aplicação ofertada.

1.4.4.5 - A aplicação ofertada deverá permitir que cada operador abra várias janelas do browser, possibilitando desta forma maior agilidade na sua operação, sem que haja nenhuma perda de integridade das informações a serem armazenadas.

1.4.5 - Especificação Técnica da Solução - Itens Obrigatórios da Solução

1.4.5.1 - Ambiente Tecnológico

A solução ofertada deverá rodar sobre o ambiente tecnológico existente na contratada. Os sistemas gerenciadores de bancos de dados, servidores web, sistemas operacionais ou aplicações que se façam necessárias para o pleno funcionamento da ferramenta, devem ser devidamente licenciados em nome da contratante, quando aplicável. Não serão admitidas licenças parciais ou que apresentem qualquer tipo de restrição de funcionalidade em relação a versão mais completa do produto licenciado.

1.4.5.2 - Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Ofertada

1.4.5.2.1. O sistema de gestão de saúde ofertado deve ser desenvolvido para rodar sobre servidores de páginas de internet e ser acessado através de navegadores de internet, sem a utilização de qualquer tipo de emulador ou plug-in.

1.4.5.2.2. A solução ofertada deve ser compatível com os navegadores Mozilla Firefox, Chrome e Ópera, em suas versões atuais.

1.4.5.2.3. O sistema deve possuir mecanismo para integrar os seguintes sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde: E-SUS, CNS, BPA Magnético, CNES, SIA, SISCTA, SIPNI, Hórus, SIGTAP.

1.4.5.2.4. A empresa contratada, compromete-se, quando da atualização de versões, a disponibilizar novas integrações que possam ocorrer com os Sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde através do DATASUS e/ou outros órgãos, os quais atualmente ainda não possuem layout aberto tais como: SISREG e outros que forem exigidos, considerando ainda sistemas posteriores a assinatura do contrato com layout aberto, sem qualquer ônus ao município.

1.4.5.2.5. O sistema deverá permitir a realização de tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial.

1.4.5.2.6. O sistema gerenciador de bancos de dados utilizado pela solução deve ser baseado no conceito de controle de transação de dados, mantendo a integridade do banco de dados em caso de queda de energia e falhas de software e/ou hardware.

1.4.5.2.7. Deverá disponibilizar ajuda on-line em todos os módulos do sistema.

1.4.5.2.8. O sistema deve permitir o cadastramento de usuários com controle de nível de acesso aos módulos através de senhas de segurança para cada nível de usuário, as quais deverão ser criptografadas no banco de dados, podendo ser configurado para inclusão,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

alteração, consulta e exclusão.
1.4.5.2.9. Permitir auditoria automática das operações efetuadas no sistema, através de logs de acesso, de modo que seja possível identificar claramente as atividades de consulta, inclusão, alteração e exclusão de qualquer informação, inclusive aquelas relativas a administração da solução, de qualquer usuário, indistintamente, inclusive administradores. O log registrado deve permitir a identificação completa do dado que foi acessado/atualizado.
1.4.5.2.10. O sistema deverá possibilitar a personalização dos relatórios existentes no sistema por funcionários responsáveis da contratante.
1.4.5.2.11. A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a gravação dos relatórios gerados em arquivos compatíveis com os formatos texto (TXT), Rich Text Format (RTF), Open Document Format (ODT/ODS), XML (Extensible Markup Language) e em formato PDF (Portable Document Format), permitindo a disponibilização para usuários finais, bem como impressão dos dados consultados.
1.4.5.2.12. O sistema deverá estar em conformidade com padrão SUS, sem a necessidade de redundância/duplicação de tabelas ou aquisição de quaisquer outros programas/sistemas.
1.4.5.2.13. O sistema deverá possuir controle de medicamentos constantes das listas da Portaria SVS/MS/Nº344, de 12 de maio de 1998 /98 (ANVISA) e suas alterações.
1.4.5.2.14. O sistema deverá utilizar vocabulários de procedimentos SIGTAP e vocabulário de diagnóstico CID-10.
1.4.5.2.15. O sistema em todos os seus módulos, no que diz respeito a camada de apresentação, constituída de telas, documentação e ajuda (Help), deverá estar redigida em idioma português do Brasil.
1.4.5.2.16. O sistema deverá possuir padronização do uso de botões de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;
1.4.5.2.17. Disponibilizar ao usuário recursos de informação sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao posicionar o cursor sobre ele;
1.4.5.2.18. Exibir mensagens de advertência ou mensagem de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções solicitando sua confirmação;
1.4.5.2.19. O sistema deverá possuir/disponibilizar documentação, em meio eletrônico, referente aos seguintes aspectos técnicos: manual do usuário e manual de instalação e configuração;
1.4.5.2.20. A solução ofertada deve possuir mecanismo de assinatura digital de registro eletrônico em saúde em conformidade com os padrões de assinatura digital determinados pelo SBIS (Sociedade Brasileira de Informática na Saúde) e CFM (Conselho Federal de Medicina). O Sistema de Prontuário Eletrônico ofertado também deverá estar homologado e certificado pelo SBIS). A certificação mínima exigida será a versão 3.00 ou superior.
1.4.5.2.21. A solução deverá estar integrada com o Sistema da Prefeitura Municipal de Saltinho, SC, Fundo Municipal de Saúde de Saltinho, SC.
1.4.5.3. Cadastros e Funcionalidades Gerais
1.4.5.3.1. Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.
1.4.5.3.2. Permitir vincular Bairros e Logradouros, a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários.
1.4.5.3.3. Possuir cadastro de CEP.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

1.4.5.3.4. Possuir cadastro de Motivos pelo qual o paciente não possui endereço fixo.
1.4.5.3.5. Possuir cadastro de UFs, Municípios e Localidades.
1.4.5.3.6. Possuir cadastro de Motivos de desativação dos Pacientes.
1.4.5.3.7. Possuir cadastro de Segmento, Área e Micro área vinculado ao SIAB.
1.4.5.3.8. Possuir cadastro de CBO (Código Brasileiro de Ocupações).
1.4.5.3.9. Possuir cadastro de Nacionalidades.
1.4.5.3.10. Possuir cadastro de Situações do Usuário.
1.4.5.3.11. Possuir cadastro de Órgão Emissor dos Documentos de Identidade
1.4.5.3.12. Cadastro de Pacientes com as características descritas abaixo:
1.4.5.3.12.1. Deve possuir cadastro de pacientes compatível com padrão SUS contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, Data de Nascimento, Sexo, Número de Cartão SUS, Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, CEP e Unidade de Saúde onde o mesmo foi cadastrado.
1.4.5.3.12.2. Deve possuir campos para informação de seu número de CPF, número de Identidade, Órgão Emissor e UF onde o documento foi emitido, número de certidão de nascimento, Nome do Cartório, Tipo da Certidão Livro, Folha, Termo, Data de Emissão, Naturalidade, Carteira Profissional série.
1.4.5.3.12.3. Possuir campos para informação de dados da carteira de trabalho tais como: Número da Carteira Profissional, Série, UF, Data de Emissão.
1.4.5.3.12.4. Possuir campos para informação do Número PIS/PASEP
1.4.5.3.12.5. Possuir campos para registro do Número de Título de Eleitor, Zona e Seção do mesmo
1.4.5.3.12.6. Deve possuir campos para armazenamento da Latitude e Longitude da residência do paciente a ser utilizado em georreferenciamento.
1.4.5.3.12.7. Possuir campo para informar se o paciente é brasileiro (a) e caso não seja, qual sua nacionalidade.
1.4.5.3.12.8. Deve possuir no cadastro de pacientes campos para informação de escolaridade.
1.4.5.3.12.9. Campos para informar as pessoas com quem o mesmo divide a residência.
1.4.5.3.12.10. Deve possuir locais para informação de sua Altura, tipo Sanguíneo, e-mail.
1.4.5.3.12.11. Campo para informar se toma insulina e se possui algum tipo de alergia.
1.4.5.3.12.12. Deve possuir mecanismos para que os pacientes possam ser desativados, informando a data de sua desativação bem como o motivo pelo qual o mesmo foi desativado.
1.4.5.3.12.13. Possuir cadastro auxiliar para cadastramento de qualquer outro documento com a possibilidade de associação da Unidade de Saúde com o número do documento.
1.4.5.3.12.14. Possuir funcionalidade para registro das deficiências do paciente.
1.4.5.3.12.15. Possuir dentro do cadastro funcionalidade para emissão da ficha cadastral do paciente.
1.4.5.3.13. Possuir mecanismo para desativação de logradouros cadastrados incorretamente, migrando todos os pacientes do logradouro incorreto para o logradouro correto.
1.4.5.3.14. Possuir mecanismo para desativação de bairros cadastrados incorretamente migrando todos os pacientes cadastrados no bairro incorreto para o bairro correto.
1.4.5.3.15. Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de emissão de cartões



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

municipais de saúde, obedecendo o seguinte fluxo: solicitação, impressão de cartão provisório, envio para gráfica, retorno da gráfica e, entrega ao usuário ou cancelamento da solicitação.

1.4.5.3.16. Deve possibilitar personalização do modelo do cartão do munícipe.

1.4.5.3.17. Deve possuir funcionalidade para exportação dos dados necessários para emissão de cartões permanentes em formato csv com os campos do cadastro de pacientes a serem definidos pela contratante.

1.4.5.3.18. Possuir cadastro de tipos de deficiências.

1.4.5.3.19. Possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento e emissão de DNV (Declaração de Nascidos Vivos) contendo as seguintes informações:

1.4.5.3.20. Código DNV, Ano, Código do Cartão, Número de Registro do Cartão, Data de Registro do Cartão, Código do Município do Cartão, Código do Estabelecimento de Saúde, local de nascimento (Hospital, Domicílio, Outros, Ignorado e Outro Estabelecimento de saúde), Logradouro, número, complemento, CEP, bairro, município do nascimento, Nome da Mãe, número do CNS, Idade, Escolaridade (Nenhum, 1 a 3, 4 a 7, 8 a 11, 12 ou mais e ignorado), ocupação, filhos vivos e filhos mortos, Dados do endereço da mãe contendo o logradouro, bairro, município, número e complemento, Informações sobre a gestação contendo: tempo gestacional em semanas (menos de 22, de 22 a 27, de 28 a 31, de 32 a 36, de 37 a 41, 42 ou mais ou ignorado), gravidez (Única, Dupla, Tripla ou ignorado), parto (vaginal, cesáreo ou ignorado) e número de consultas (Nenhuma, 1 a 3, 4 a 6, 7 ou mais e ignorado), Data e hora do nascimento, sexo do recém-nascido, peso ao nascer, raça/cor (Branca, Preta, Amarela, Parda ou Indígena), Número do lote, Código da Instituição, número de consultas, trimestre em que iniciou o pré-natal (Primeiro, Segundo, Terceiro ou ignorado), quantas consultas foram na rede pública e quantas na rede privada.

1.4.5.3.21. Possuir mecanismo de georreferenciamento utilizando servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS.

1.4.5.3.22. Possuir funcionalidade de registro das impressões digitais do paciente, através de leitura biométrica, permitindo ao operador identificar o dedo que está sendo registrado.

1.4.5.3.23. Permitir o registro do nome social do paciente, identificando ainda quando o paciente deseja ser tratado pelo nome social.

1.4.5.3.24. Módulo de envio de sms/e-mail, com as funcionalidades:

1.4.5.3.24.1. Possuir mecanismo para parametrização do envio de mensagens contendo o tipo do envio (sms/e-mail), identificação do remetente, usuário e senha a serem utilizados e DDD padrão para o envio de mensagens e ainda possibilidade de configuração por unidade de saúde para envio automático de sms/e-mail.

1.4.5.3.24.2. Possuir cadastro de eventos para envio de mensagens, de modo que o sistema possa identificar através dos eventos, em que momento será realizado o envio de sms (dispensação de medicamentos, agendamento de consultas, agendamento de transportes, e outros).

1.4.5.3.24.3. Possuir mecanismo de envio de sms/e-mail em lotes através da utilização de filtros como tipo (sms/e-mail), evento para o qual se deseja enviar a mensagem, sexo, paciente, idade inicial e final, bairro, logradouro ou município, unidade de origem, unidade de destino, profissional, serviço procurado, tipo de consulta, status do agendamento, período da consulta e texto a ser enviado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

1.4.5.3.25. Controle de estoques, com ao menos as seguintes funcionalidades:
1.4.5.3.25.1. Possuir cadastro de fornecedores contendo seu CNPJ, data do cadastro, razão social, logradouro, bairro, complemento, cidade, CEP, UF, telefone, fax, e-mail, responsável e CNPJ. Deve ainda haver a possibilidade de indicar se o mesmo fornece medicamentos controlados, seu número de alvará, número da licença, número da licença especial e o tipo do fornecedor.
1.4.5.3.25.2. Deve possuir cadastro de Motivos de Acertos de Estoque.
1.4.5.3.25.3. Possuir cadastro de fabricantes.
1.4.5.3.25.4. Possuir cadastro de centros de custo.
1.4.5.3.25.5. Possuir cadastro de listas de entorpecentes, assim como de suas versões.
1.4.5.3.25.6. Possuir cadastro de grupos de materiais com seus respectivos subgrupos.
1.4.5.3.25.7. Deve possuir cadastro de materiais e medicamentos com campo para determinar se o item cadastrado é um material ou medicamento.
1.4.5.3.25.8. O sistema deve permitir que possam ser definidos os materiais e medicamentos onde se deseja realizar o controle por lote e validade.
1.4.5.3.25.9. Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo.
1.4.5.3.25.10. Deve possuir cadastro de DCB's (Denominação Comum Brasileira).
1.4.5.3.25.11. Deve possuir mecanismo para informar os estoques mínimos para material, apresentação em cada ponto de distribuição de materiais/medicamentos em funcionamento na contratante.
1.4.5.3.25.12. Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque.
1.4.5.3.25.13. Possuir parâmetro para informação do número máximo de dias com que se pode realizar movimentações no estoque.
1.4.5.3.25.14. Deve possuir mecanismo para controle patrimonial contendo os seguintes campos: número do patrimônio, data da garantia, número da nota fiscal, material, fornecedores, unidade de saúde, centro de custo, localização, indicação se o mesmo foi baixado, data da baixa e observações.
1.4.5.3.25.15. Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de fornecimento de medicamentos de rotina, contendo o paciente, o medicamento, observação, forma de apresentação e quantidade a ser dispensada.
1.4.5.3.25.16. Possuir rotina para pesquisa da posição de estoque utilizando filtros como competência inicial e final, material/forma de apresentação e ponto de distribuição.
1.4.5.3.25.17. Deve possuir mecanismo para gerenciamento entrega parcial de medicamentos por licitação contento, pelo menos, os seguintes campos: Código, Data da Licitação, Observações, Material/Medicamento, Forma de Apresentação, Quantidade, Valor Unitário e Fornecedor.
1.4.5.3.25.18. Deve possuir entrada de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo as seguintes informações: Data da Entrada, Ponto de Distribuição aonde está sendo realizada a entrada, Fornecedor, Licitação, Data da Compra, Número da Nota Fiscal, Série, Frete, Acréscimo, Desconto, Material, Forma de Apresentação, Centro de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

Custo, Fabricante
1.4.5.3.25.19. Deve possuir mecanismo para aceitar entrada de materiais e medicamentos recebidos através de doações.
1.4.5.3.25.20. O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.
1.4.5.3.25.21. Deve possuir funcionalidade para emissão do extrato da compra.
1.4.5.3.25.22. Deve possuir mecanismo para fechamento da compra e cálculo do custo médio de cada um dos itens que fazem parte da nota de compra.
1.4.5.3.25.23. Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários.
1.4.5.3.25.24. A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento, com o mínimo de retrabalho possível.
1.4.5.3.25.25. Deve possuir relatórios para abastecimento dos pontos de distribuição, mostrando seu consumo, seu estoque e estimativa do número de dias que o estoque atual conseguirá suprir com base no consumo.
1.4.5.3.25.26. O sistema deve possuir mecanismo de conferência das transferências realizadas, não permitindo que possam ser desviados materiais e medicamentos enviados para os pontos de distribuição.
1.4.5.3.25.27. O sistema deve conter mecanismo para que possam ser realizados acertos de estoque em cada ponto de distribuição contendo, no mínimo, os seguintes campos: Data do Acerto, Motivo, Material, Forma de Apresentação, unidade, Data da Validade, quando necessário e a quantidade real.
1.4.5.3.25.28. Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: Ponto de Distribuição onde a saída foi realizada, data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração.
1.4.5.3.25.29. Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários caso o medicamento seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence.
1.4.5.3.25.30. Na tela de saída para pacientes, o sistema deve alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.
1.4.5.3.25.31. Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as últimas dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido.
1.4.5.3.25.32. Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos.
1.4.5.3.25.33. Deve possuir mecanismo para registro dos medicamentos e materiais procurados pelos pacientes e não disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos: Ponto de Distribuição, Data da Demanda, Data do Lançamento, Paciente, Centro de Custo, Material, Forma de Apresentação,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

Quantidade em Estoque, Quantidade a ser dispensada e Quantidade Reprimida.
1.4.5.3.25.34. Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra.
1.4.5.3.25.35. Possuir parametrização para informação do número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma transferência e parâmetro para indicar o número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma saída.
1.4.5.3.25.36. Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída sem informar o paciente que retirou o medicamento.
1.4.5.3.25.37. Deve possuir parâmetro para indicar se é possível realizar saídas informando apenas o centro de custo.
1.4.5.3.25.38. Possuir parâmetro para indicar se é ou não obrigatória a informação do profissional que receitou o medicamento, durante a dispensação do mesmo.
1.4.5.3.25.39. Deve possuir parâmetro para indicar se o tempo de utilização do material deve ser obrigatoriamente informado no momento da saída do material/medicamento.
1.4.5.3.25.40. Possuir parâmetro para indicar se o operador poderá ou não lançar a demanda reprimida no momento da dispensação do material/medicamento.
1.4.5.3.25.41. Possuir parâmetro para indicar se o sistema deverá ou não aceitar acertos de estoque com datas retroativas.
1.4.5.3.25.42. Possuir parâmetro para indicar se o sistema permitirá ou não a transferência de medicamentos vencidos.
1.4.5.3.25.43. Possuir parâmetro para indicar se o ponto de distribuição trabalha com utilização de etiquetas de códigos de barra bem como o modelo de etiqueta a ser utilizado.
1.4.5.3.25.44. Possuir parâmetro para indicar se um aviso será dado ao operador assim que o material/medicamento atingir sua quantidade mínima.
1.4.5.3.25.45. O sistema deverá possuir rotina para acompanhamento de medicamentos vencidos.
1.4.5.3.25.46. Possuir rotina para acompanhamento dos medicamentos com estoque abaixo da quantidade mínima.
1.4.5.3.25.47. Possibilitar o controle dos antimicrobianos em conformidade com os padrões da ANVISA.
1.4.5.3.25.48. Possuir mecanismo ou funcionalidade que permita importar o arquivo de produtos do Hórus em formato CSV.
1.4.5.3.25.49. A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade para que novos medicamentos cadastrados possam ser relacionados a um determinado material do HORUS.

1.4.5.3.26. Regulação/Agendamento de Consultas, cumprindo os seguintes requisitos mínimos:

1.4.5.3.26.1. Possuir cadastro dos tipos de atendimento disponíveis na rede de saúde.
1.4.5.3.26.2. Possuir parâmetros para indicar para cada forma de atendimento se serão impressas fichas de atendimento ambulatorial no momento do atendimento.
1.4.5.3.26.3. Possuir parâmetro para indicar se a ficha de atendimento ambulatorial será impressa em tela ou enviada diretamente para a impressora para cada forma de atendimento.
1.4.5.3.26.4. Possuir parâmetro para indicar se serão impressas múltiplas fichas de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

atendimento ambulatorial para cada forma de atendimento.
1.4.5.3.26.5. Possuir parâmetro para indicar se serão gerados números de protocolos de atendimento para cada forma de atendimento, bem como se o protocolo será enviado diretamente para a impressora, se deve imprimir múltiplos números de protocolo, data da atualização do protocolo e ainda data de faturamento do protocolo para cada forma de atendimento.
1.4.5.3.26.6. Deve possuir parâmetro para indicar se existe integração com a autorização de exames, caso o tipo de atendimento seja para exames e não consultas, para cada forma de atendimento.
1.4.5.3.26.7. Deve possuir parâmetros para indicar se é possível inserir procedimentos extras, ou se o operador poderá realizar o agendamento do exame para cada forma de atendimento.
1.4.5.3.26.8. A aplicação deve possuir parâmetros para indicar se a presença do paciente será realizada automaticamente após o agendamento, se será lançada a evolução da enfermagem, se utilizará prescrição médica, se será apresentada a tela de anamnese, se obriga o lançamento da causa alegada, se permite que não sejam informados procedimentos, se codifica causas externas, se obriga a informação do motivo do atendimento e se obriga a informação do médico solicitante para cada forma de atendimento.
1.4.5.3.26.9. Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de agendamentos.
1.4.5.3.26.10. Deve possuir mecanismo para informação dos procedimentos possíveis para cada CBO de profissional, se permite urgência para o procedimento em questão bem como a idade inicial, idade final e sexo que serão aceitos para o procedimento.
1.4.5.3.26.11. Deve permitir que sejam elaboradas agendas de atendimento para cada forma de atendimento, profissional e unidade de saúde, informando a data em que o mesmo entrará em funcionamento, data limite para sua utilização, número máximo de dias com que se poderá agendar para este cronograma com antecedência.
1.4.5.3.26.12. Deve permitir que sejam informados os dias da semana em que cada cronograma poderá ser utilizado, turno, número de consultas normais, número de consultas de urgências, número de consultas de retorno, tempo de consulta e faixas de horário em que o mesmo estará disponível.
1.4.5.3.26.13. Nos cronogramas, deve possuir mecanismo para indicar se poderão ser marcados todos os pacientes para o mesmo horário, se permite marcação de consultas de urgência com mais de 24 horas de antecedência e, ainda, se o mesmo está ativo.
1.4.5.3.26.14. A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de exceções que permita suspender, aumentar ou diminuir, mudar as faixas de horário de atendimento, ou ainda suspender os atendimentos de uma determinada unidade de saúde, profissional, forma de atendimento, período, datas esporádicas, horários ou unidade de origem do agendamento em um determinado turno, dia da semana ou período.
1.4.5.3.26.15. Deve possuir cadastros de causas de atendimento.
1.4.5.3.26.16. Deve possuir cadastro de classificação dos motivos de atendimento.
1.4.5.3.26.17. Deve possuir mecanismo para criação de fichas de anamnese permitindo especificar em quais CBO's a mesma será utilizada. O mecanismo de criação de fichas deve permitir que sejam criados subtítulos dentro de cada anamnese aos quais ficaram atreladas todas as perguntas constantes na anamnese cujas respostas poderão ser dos tipos alfanumérico, data, numérico ou de múltipla escolha, neste caso determinando quais são as



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

<p>opções disponíveis para seleção. Deve ainda possuir campo que permita sua desativação, se sua resposta é obrigatória, a ordem da pergunta na anamnese e um campo para inserção de informações de ajuda, para o momento do preenchimento da mesma.</p>
<p>1.4.5.3.26.18. Deve possuir funcionalidade para permitir que sejam inseridas possibilidades de procedimentos para cada agenda de atendimento em funcionamento nas Unidades de Saúde.</p>
<p>1.4.5.3.26.19. Deve possuir mecanismo para criação de turmas para atendimento em grupo onde possam ser identificados o nome da turma, Unidade de Saúde, quantidade mínima e máxima de participantes de turma, programa de saúde e Informações gerais sobre a turma.</p>
<p>1.4.5.3.26.20. A aplicação deve permitir que sejam criados agendamentos para atendimentos em grupo informando a data, horário bem como seus participantes.</p>
<p>1.4.5.3.26.21. O sistema ofertado deve possuir mecanismos para que possam ser lançados procedimentos para todos os participantes de um atendimento em grupo informando o profissional, procedimento, CBO, características do atendimento, idade, CID e quantidade.</p>
<p>1.4.5.3.26.22. Ainda no agendamento em grupo, deve permitir que procedimentos extras possam ser lançados para cada participante do grupo.</p>
<p>1.4.5.3.26.23. O sistema deve possuir mecanismo para distribuição e controle de quotas sobre os números de vagas disponíveis em todas as formas de atendimento disponíveis na rede de saúde em percentual e quantidade, que poderão ser distribuídas para todos os locais onde as agendas estarão disponíveis para marcação.</p>
<p>1.4.5.3.26.24. A aplicação deverá filtrar as agendas de atendimento disponíveis de acordo com a forma de atendimento desejada pelo paciente, Unidade de Saúde onde o serviço está disponível, profissional, dia da semana, data e turno durante o processo da marcação de consulta.</p>
<p>1.4.5.3.26.25. A aplicação deve possuir um atalho através de calendário onde as datas de atendimento possam ser identificadas visualmente através de padrões de cores indicando se existem vagas para o dia, se a mesma já se encerrou ou ainda se não atendimento previsto para o dia.</p>
<p>1.4.5.3.26.26. Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno.</p>
<p>1.4.5.3.26.27. O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível.</p>
<p>1.4.5.3.26.28. A solução ofertada deve possuir parâmetros para definir a ordenação da fila de atendimento com, pelo menos as seguintes opções: horário do agendamento, horário estimado para o atendimento, horário da confirmação de presença.</p>
<p>1.4.5.3.26.29. Independente da parametrização escolhida no item anterior, a solução deve exibir em tela as prioridades determinadas pela lei 10.048/2000.</p>
<p>1.4.5.3.26.30. A tela de agendamento de consultas deve possuir atalhos para reimpressões de fichas de atendimento ambulatorial, requisição de exames, impressão de protocolo, cadastro de pacientes e impressão de agendas.</p>
<p>1.4.5.3.26.31. Durante o processo de agendamento o sistema deve alertar ao operador sobre consultas já marcadas para o mesmo paciente na mesma forma de atendimento, se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente.</p>
<p>1.4.5.3.26.32. Durante o processo de agendamento, a aplicação deve permitir que sejam</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

marcadas consultas normais, de urgência ou retorno, obedecendo parametrização prévia e ainda, permitir que seja informado quando o paciente está em processo de gestação, quando for o caso, a causa alegada, a classificação do motivo do atendimento e ainda se o paciente não apresentou documentos no momento da marcação da consulta.

1.4.5.3.26.33. O sistema deve permitir que sejam realizadas pesquisa nas agendas através do nome do paciente.

1.4.5.3.26.34. A tela de agendamento deve atualizar-se automaticamente, sem a intervenção do operador, porém deve possuir mecanismo para que o operador possa interromper os processos de atualização automática se assim desejar.

1.4.5.3.26.35. A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes que se encontram em observação.

1.4.5.3.26.36. O sistema ofertado deve possuir mecanismo para criação de centrais de agendamento, que poderão realizar agendamentos outros locais onde os serviços são disponibilizados.

1.4.5.3.27. Regulação/ Agendamento de Exames, com os seguintes recursos:

1.4.5.3.27.1. O sistema deve possuir cadastro de convênios.

1.4.5.3.27.2. O sistema deve possuir cadastro de grupos de exames.

1.4.5.3.27.3. A aplicação deve possuir cadastro de exames contento seu código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação se está ativo, se é usado no módulo de gerenciamento de laboratório, se é utilizado no centro de testagem e aconselhamento.

1.4.5.3.27.4. Cada exame poderá ser atrelado a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários.

1.4.5.3.27.5. A aplicação deverá permitir que sejam criados exames compostos mais de um procedimento SUS através da informação do procedimento e quantidade que compõe o valor do exame a ser criado.

1.4.5.3.27.6. Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários anuais por município.

1.4.5.3.27.7. Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por município, prestador, unidade de saúde e profissional.

1.4.5.3.27.8. Durante o agendamento dos exames, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do paciente, a data da autorização, unidade de saúde solicitante, unidade autorizadora, profissional solicitante, indicação se a paciente está em gestação, tipo do agendamento (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame, data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.

1.4.5.3.27.9. Na tela de agendamento deve existir um atalho onde seja possível consultar as últimas autorizações realizadas para o paciente.

1.4.5.3.27.10. A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para cada prestador.

1.4.5.3.27.11. Deve permitir que possam ser criadas exceções de atendimento para cada cronograma de atendimento disponível para agendamento de exames.

1.4.5.3.27.12. Durante o processo de agendamento a aplicação ofertada deverá obedecer rigorosamente aos tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

ultrapassados.

1.4.5.3.27.13. A aplicação deve possuir mecanismo de controle que obrigue os prestadores registrarem os exames realizados com opção para anexar o laudo eletrônico do exame realizado, permitindo o controle do pagamento de cada prestador com base nos exames realizados.

1.4.5.3.27.14. A aplicação deve permitir que sejam autorizados exames sem que seja indicado o prestador que irá realiza-los, de modo a garantir a livre escolha do paciente.

1.4.5.3.28. Controle de transportes, com as seguintes possibilidades:

1.4.5.3.28.1. A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos

1.4.5.3.28.2. Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios.

1.4.5.3.28.3. Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a mesma está ativa e o município de saída.

1.4.5.3.28.4. Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número.

1.4.5.3.28.5. Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número.

1.4.5.3.28.6. A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, CPF, telefone, CEP, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra ativo.

1.4.5.3.28.7. A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão.

1.4.5.3.28.8. Deve possuir cadastro de eventos do veículo.

1.4.5.3.28.9. Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD.

1.4.5.3.28.10. Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário.

1.4.5.3.28.11. A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone.

1.4.5.3.28.12. Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.

1.4.5.3.28.13. O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.

1.4.5.3.28.14. Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.

1.4.5.3.28.15. Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta), vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

1.4.5.3.28.16. No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados.

1.4.5.3.28.17. Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.

1.4.5.3.28.18. A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão já foi finalizado.

1.4.5.3.28.19. Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo a data da solicitação, data programada, data previsão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.

1.4.5.3.28.20. Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações.

1.4.5.3.28.21. Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.

1.4.5.3.28.22. A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações.

1.4.5.3.28.23. Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contendo a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.

1.4.5.3.28.24. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.

1.4.5.3.28.25. O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo a data da solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno.

1.4.5.3.28.26. A solução ofertada deve possuir mecanismo para publicação das listas de espera para transporte na internet através de consultas públicas ao sistema.

1.4.5.3.28.27. A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade para geração automática dos procedimentos de transporte do paciente e seu acompanhante, com base na quilometragem percorrida.

1.4.5.3.29. TFD

1.4.5.3.29.1. O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa.

1.4.5.3.29.2. Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo, observações gerais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

1.4.5.3.29.3. A cada processo TFD deve ser possível realizar se o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno.

1.4.5.3.29.4. Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de TFD com base nos processos de TFD a serem atendidos.

1.4.5.3.29.5. A solução deve possuir funcionalidade para renovação de processos de TFD já concluídos.

1.4.5.3.30. Acolhimento

1.4.5.3.30.1. A tela de acolhimento deve permitir que sejam registrados atendimentos sob demanda, sem a necessidade de haver uma consulta ou agendamento previamente realizado.

1.4.5.3.30.2. A solução deve permitir que os pacientes a sem acolhidos sejam pesquisados ao menos por: nome, data de nascimento, sexo, nome da mãe, CPF, CNS e nome social.

1.4.5.3.30.3. Deve ser possível realizar os filtros por ao menos três destas informações simultaneamente.

1.4.5.3.30.4. Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória, pulsação, saturação de O₂, circunferência braquial e percentual de gordura cutânea, além de registrar o valor de glicemia, informando se o exame foi feito em jejum ou se é pós-prandial.

1.4.5.3.30.5. Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas considerando sexo e faixa etária do paciente conforme manual do SISVAN.

1.4.5.3.30.6. Quando paciente atendido for uma criança a solução deve permitir que sejam registrados perímetro cefálico, torácico, situação vacinal e tipo de aleitamento.

1.4.5.3.30.7. Caso o paciente em atendimento seja mulher em idade fértil, a aplicação deve registrar se a mulher está gestando, caso sim, registrar a data da última menstruação, peso pré-gestacional, altura uterina, toque vaginal, batimentos cardíacos do feto, posição do colo e data provável do parto.

1.4.5.3.30.8. Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente.

1.4.5.3.30.9. Todas as informações que caracterizem realização de procedimento realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).

1.4.5.3.30.10. A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de forma que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.

1.4.5.3.30.11. A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, permitindo que o mesmo indique os procedimentos realizados de maneira ágil, clicando sobre o procedimento realizado.

1.4.5.3.30.12. A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia, pressão arterial, evolução do IMC, evolução da frequência respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

1.4.5.3.30.13. Deve permitir que o profissional realize a classificação de risco do paciente utilizando as cores do protocolo de Manchester

1.4.5.3.30.14. A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade para coletar todos os dados necessários para alimentação dos dados do e-sus durante o atendimento dos pacientes, sem que haja necessidade de nova alimentação de informações.

1.4.5.3.30.15. O atendimento do acolhimento deve permitir que seja registrado em destaque no prontuário dados relevantes a todos os atendimentos subsequentes, de modo que estas informações sejam exibidas em destaque a partir do momento do seu registro.

1.4.5.3.30.16. A solução ofertada deve possuir mecanismo para emissão de declaração de comparecimento, contendo, no mínimo, informações de data, horário inicial, horário final e observações, além de registrar se o paciente estava acompanhado.

1.4.5.3.31. Prontuário Eletrônico Multiprofissional

1.4.5.3.31.1. Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado na sala de espera e encaminhado para o consultório onde o profissional irá atendê-lo.

1.4.5.3.31.2. O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano), ou ainda no formato "Queixa / Serviço", conforme definição de cada área específica.

1.4.5.3.31.3. A solução apresentada deve sugerir os CID's para o atendimento com base na avaliação realizada pelo profissional.

1.4.5.3.31.4. Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.

1.4.5.3.31.5. Deve permitir funcionalidade para acompanhamento de todos os gráficos constantes no acolhimento.

1.4.5.3.31.6. Todas as informações que caracterizem realização de procedimento realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).

1.4.5.3.31.7. A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de forma que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.

1.4.5.3.31.8. A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, permitindo que o mesmo indique os procedimentos realizados de maneira ágil, clicando sobre o procedimento realizado.

1.4.5.3.31.9. O atendimento do prontuário deve permitir que seja registrado em destaque no prontuário dados relevantes a todos os atendimentos subsequentes, de modo que estas informações sejam exibidas em destaque a partir do momento do seu registro.

1.4.5.3.31.10. Possuir funcionalidade para impressão da ficha clínica do paciente, assim como de seu prontuário.

1.4.5.3.31.11. Deve possuir mecanismo para emissão do receituário médico, com modelo que atenda legislação vigente.

1.4.5.3.31.12. Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas padrões, baseadas em protocolos assistenciais, agilizando o processo de criação do receituário.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

1.4.5.3.31.13. O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente.
1.4.5.3.31.14. A solução deve contar com funcionalidade que permita ao profissional criar uma nova receita, com base em receitas anteriores já emitidas para o mesmo paciente.
1.4.5.3.31.15. No receituário o profissional deve poder verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, através de seu cadastro, porém deve haver a possibilidade do lançamento de medicamentos que não sejam encontrados na rede municipal de saúde.
1.4.5.3.31.16. Ainda na funcionalidade de emissão de receitas, caso o profissional prescreva medicamentos controlados e não controlados no mesmo receituário, o sistema deve emitir separadamente os impressos, sendo que cada medicamento deve sair em formulário específico.
1.4.5.3.31.17. A solução ofertada deve possuir funcionalidade que permita ao profissional indicar quando o paciente deve ficar em observação.
1.4.5.3.31.18. No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para pacientes em observação, permitindo que sejam listados o medicamento, sua administração, posologia e horário da administração com campo para checagem de realização do mesmo.
1.4.5.3.31.19. Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, data do atestado, observações e campo para indicação se o CID deverá ou não ser impresso no atestado.
1.4.5.3.31.20. Também no atestado, o sistema deve permitir que seja registrado acompanhante, caso haja, emitindo o nome deste acompanhante no atestado.
1.4.5.3.31.21. Deve possuir funcionalidade para emissão de declaração de comparecimento contendo data, horário inicial, horário final e campo para descrição da finalidade.
1.4.5.3.31.22. Deve possuir funcionalidade para emissão de encaminhamentos com registro da especialidade, indicação de urgência, indicação para impressão ou não do CID e campo para descrição do motivo.
1.4.5.3.31.23. A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames com registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a examinar e exames a serem realizados.
1.4.5.3.31.24. O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criadas solicitações padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação.
1.4.5.3.31.25. A aplicação deve conter funcionalidade que permita ao profissional a criação de novas solicitações de exames com base em solicitações de exames previamente realizadas para o mesmo paciente em atendimentos anteriores.
1.4.5.3.31.26. Deve possuir mecanismo para registro do final do atendimento, quando serão feitas as cobranças de produção ambulatorial, assim como se encerrará a edição dos dados do prontuário.
1.4.5.3.31.27. Na tela principal do prontuário, devem ser exibidas informações referentes as imunizações recebidas pelo paciente.
1.4.5.3.31.28. Havendo acolhimento registrado de forma vinculada ao atendimento, devem ser exibidas todas as informações em tela, de forma a tornar fácil a visualização dos dados. Caso não haja este acolhimento vinculado, deve-se exibir com mesmo destaque o último acolhimento realizado pelo paciente.
1.4.5.3.31.29. A solução deve estar adequada as regras do e-sus, coletando todas as



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

informações necessárias para alimentação das fichas do e-sus durante os atendimentos dos pacientes.

1.4.5.3.31.30. A solução deve conter mecanismo ou funcionalidade que permita aos profissionais anexarem qualquer tipo de arquivo ao prontuário do paciente.

1.4.5.3.31.31. A aplicação ofertada deve estar totalmente integrada com o sistema laboratorial, permitindo aos profissionais acessarem os laudos dos exames já realizados no laboratório.

1.4.5.3.32. Prontuário Odontológico

1.4.5.3.32.1. Permitir que o planejamento do atendimento seja realizado através da apresentação da arcada dentária em modo gráfico com cara distinção entre dentes permanentes e dentes decíduos.

1.4.5.3.32.2. Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes.

1.4.5.3.32.3. Deve permitir que o profissional clique sobre a face de cada dente e registre seu estado inicial bem como os procedimentos a serem realizados.

1.4.5.3.32.4. Deve possuir mecanismo para lançamento de procedimentos para todos os dentes.

1.4.5.3.32.5. Deve disponibilizar ao odontólogo todas as funcionalidades do prontuário do paciente, conforme descrito no item 2.29.

1.4.5.3.32.6. A aplicação deve permitir que sejam selecionados um ou mais dentes para o lançamento de um ou mais procedimentos.

1.4.5.3.32.7. A solução ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção de uma ou mais faces, pertencentes a um ou mais dentes, para informação de um ou mais procedimentos.

1.4.5.3.32.8. O sistema oferecido deve possuir campo para indicar para cada atendimento se o mesmo foi para: 1ª Consulta Odontológica Programática; Escovação Dental Supervisionada; Tratamento Concluído; Urgência; Atendimento a Gestantes; Instalações de Próteses Dentárias

1.4.5.3.32.9. A solução deve possuir funcionalidade para consulta do histórico de todos os atendimentos em um único odontograma ou ainda, cada tratamento realizado em um odontograma.

1.4.5.3.33. Lista de Espera

1.4.5.3.33.1. Deve possuir cadastro para os níveis de urgência a serem utilizados nas filas de espera.

1.4.5.3.33.2. Deve possuir cadastro de Tipos de Lista de Espera

1.4.5.3.33.3. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permitam que as listas sejam alimentadas nos locais de atendimento à população.

1.4.5.3.33.4. Deve permitir que sejam elaboradas listas de espera para cada tipo de serviço disponível na rede de saúde.

1.4.5.3.33.5. Deve possuir mecanismo para marcação das consultas da lista de espera em lote, permitindo que o operador selecione uma ou mais pessoas da lista e determine em que agenda de atendimento as mesmas devem ser inseridas.

1.4.5.3.33.6. Deve alertar ao operador possíveis problemas na marcação de consultas em



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

lote como em casos de falta de horários disponíveis.
1.4.5.333.7. A solução deve possuir mecanismo que permita a publicação das listas de espera para consultas públicas (sem necessidade de login) ao sistema.
1.4.5.333.8. Deve possuir mecanismo que permita parametrizar quais listas deverão estar abertas para consultas públicas
1.4.5.333.9. Deve possuir mecanismo de parametrização que permita configurar que campos devem ser listados nas consultas públicas contento, no mínimo, os seguintes campos: número do protocolo de atendimento; código do paciente; nome do paciente; nome social do paciente; nome da mãe; iniciais do nome do paciente; iniciais do nome social do paciente; iniciais do nome da mãe; data de nascimento; número do cartão nacional de saúde; número do cpf.
1.4.5.333.10. A rotina de trabalho da lista de espera deve permitir configuração, para que alguns tipos de lista exijam regulação, enquanto outros tipos permitam apenas o fluxo simples.
1.4.5.333.11. Quando a lista de espera usar regulação, deve permitir que seja parametrizado se a regulação é opcional ou obrigatória.
1.4.5.333.12. Quando se trabalhar em listas de espera de regulação obrigatória, o sistema deve permitir ao médico regulador reclassificar a prioridade do atendimento na lista de espera, além de autorizar ou negar o atendimento, mediante justificativa.

1.4.5.334. Medicamento Judicial

1.4.5.334.1. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para controle de processos judiciais contendo número do processo, data de abertura, paciente, unidade de saúde da sua cobertura e observações.
1.4.5.334.2. Deve permitir que seja informada a patologia, se o despacho é para a União, Estado ou Município, número da regional para cada processo.
1.4.5.334.3. Deve permitir que os processos sejam classificados segundo sua situação em: Aberto, Único, Fora de Linha, Cumprido, Devolvido, Suspenso e em Andamento.
1.4.5.334.4. Deve permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio, se gera algum tipo de multa, o valor da multa e a data do pedido.
1.4.5.334.5. A solução deve possuir ainda campos para informação da data de recebimento, advogado responsável, número na OAB e telefone do mesmo.
1.4.5.334.6. Deve possuir campo para indicar se o processo encontra-se ativo ou inativo, bem como o motivo do mesmo está inativo e a data de fechamento do mesmo.
1.4.5.334.7. Deve permitir que sejam atrelados a cada processo todos os materiais e medicamentos contidos no mesmo.
1.4.5.334.8. Deve possuir campos para que sejam informados para cada material ou medicamento sua quantidade, valor unitário, desconto, se o mesmo é para uso contínuo, se pode ser um medicamento ou material genérico, por quem será fornecido e a situação.
1.4.5.334.9. Deve possuir mecanismo para gerenciamento das entregas de medicamentos judiciais contendo o material, data da última entrega, data da próxima entrega, quantidade do processo, saldo e quantidade atual em estoque, para cada item de material ou medicamento contido no processo.
1.4.5.334.10. Deve possuir mecanismo para impressão de comprovantes de entrega dos itens contendo os materiais e medicamentos dispensados.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

1.4.5.3.35. Benefícios
1.4.5.3.35.1. Deve possuir cadastro de benefícios contendo sua descrição, valor e procedimento.
1.4.5.3.35.2. Deve possuir cadastro de locais para encaminhamentos.
1.4.5.3.35.3. Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu saldo.
1.4.5.3.35.4. Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.
1.4.5.3.35.5. Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.
1.4.5.3.35.6. Deve possuir mecanismo para emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF.
1.4.5.3.35.7. Deve possuir campo para informações do histórico da solicitação do benefício.
1.4.5.3.35.8. Deve possuir campos para emissão de observações no recibo de entrega de cada benefício
1.4.5.3.35.9. A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações.
1.4.5.3.35.10. Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido.
1.4.5.3.35.11. Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada paciente contendo o paciente, o profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do paciente, renda do paciente, observações, data, hora, dia da semana e valor do encaminhamento.
1.4.5.3.35.12. Deve possuir mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios.

1.4.5.3.36. Faturamento da Produção Ambulatorial
1.4.5.3.36.1. Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do SAI através do BPAMAG ou SIGTAP.
1.4.5.3.36.2. A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma.
1.4.5.3.36.3. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita bloquear competências impedindo que qualquer tipo de movimentação seja realizado na mesma.
1.4.5.3.36.4. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante.
1.4.5.3.36.5. Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.
1.4.5.3.36.6. A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados para importação pelos sistemas do ministério da saúde.

1.4.5.3.37. Imunizações/Vacinas
1.4.5.3.37.1. Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

1.4.5.3.37.2. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações
1.4.5.3.37.3. Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização.
1.4.5.3.37.4. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações
1.4.5.3.37.5. Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização
1.4.5.3.37.6. Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização
1.4.5.3.37.7. Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu nome e a unidade de saúde onde está localizada.
1.4.5.3.37.8. Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final, dia inicial e final.
1.4.5.3.37.9. Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade.
1.4.5.3.37.10. Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que o a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente.
1.4.5.3.37.11. Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente, que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso, seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador sobre para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação.
1.4.5.3.37.12. Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras, contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas.
1.4.5.3.37.13. A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes.
1.4.5.3.37.14. A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade.
1.4.5.3.37.15. Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque.
1.4.5.3.37.16. Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações.
1.4.5.3.37.17. Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação.
1.4.5.3.37.18. Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação a competência e da data de saída.
1.4.5.3.37.19. Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização.
1.4.5.3.37.20. Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações.
1.4.5.3.37.21. Deve possuir relatório de imunizações por bairro.
1.4.5.3.37.22. Deve possuir relatórios que permitam a visualização do estoque de imunizações em outras competências.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

1.4.5.3.37.23. Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.

1.4.5.3.37.24. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa.

1.4.5.3.38. Saúde da Família

1.4.5.3.38.1. Deve possuir mecanismo para importação dos dados do SIAB do Ministério da Saúde.

1.4.5.3.38.2. Deve possuir mecanismo para exportação dos dados para o SIAB do Ministério da Saúde.

1.4.5.3.38.3. Deve permitir o cadastro das Áreas, Micro Áreas e equipes do PACS/PSF.

1.4.5.3.38.4. Deve possibilitar o cadastramento de Famílias e seus integrantes, obtendo as informações de situação de moradia e saneamento das famílias, condições referidas dos pacientes conforme o sistema SIAB do Ministério da Saúde.

1.4.5.3.38.5. Deve possuir funcionalidade para registro das informações coletadas através da ficha A.

1.4.5.3.38.6. Deve possuir funcionalidade para emissão dos relatórios SSA2 e PMA2 com base em informações coletadas.

1.4.5.3.38.7. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que impeça que mesmos pacientes sejam inseridos em mais de uma família.

1.4.5.3.38.8. Deve possuir indicadores gráficos para o acompanhamento do número de pacientes e número de famílias cadastradas por unidade de saúde, equipe, ano, mês e dia.

1.4.5.3.38.9. Deve permitir acompanhamento do histórico dos dados, permitindo a separação dos dados por segmento, área e equipe.

1.4.5.3.38.10. Deve possuir mecanismo de monitoramento, mostrando todos os indicadores de saúde separados em gestantes, infância e Idade Adulta/Velhice em formato gráfico. Cada indicador deve conter a Situação atual do município, sua média histórica e o parâmetro utilizado para o cálculo da situação atual.

1.4.5.3.38.11. Possuir indicador gráfico de Gestação em Menores de 20 anos de Idade, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.

1.4.5.3.38.12. Indicador de Percentual de Ultrassonografia Obstétrica, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.

1.4.5.3.38.13. Indicador de Percentual de Cobertura Pré-natal pelo PSF, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.

1.4.5.3.38.14. Indicador Percentual de Gestantes Acompanhadas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.

1.4.5.3.38.15. Indicador Percentual de Gestantes com Pré-Natal no Mês, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.

1.4.5.3.38.16. Indicador Percentual de Gestantes com Vacina em Dia, contendo média



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.17. Indicador Percentual de Gestantes com Início do Pré-Natal no Primeiro Trimestre, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.18. Indicador da Taxa DHEG grave por 1000 Gestantes, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
1.4.5.3.38.19. Indicador da Taxa de Doença Hemolítica Perinatal por 1000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
1.4.5.3.38.20. Indicador Percentual de Recém-Nascidos com Baixo Peso ao Nascer, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.21. Indicador Percentual de Aleitamento Exclusivo, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.22. Indicador da Taxa de Mortalidade Infantil Neonatal por 1000 Nascidos Vivos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
1.4.5.3.38.23. Indicador da Taxa de Óbitos por Violência em População de 10 a 19 anos por 100000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.24. Indicador da Taxa de Hospitalização por Abuso de Álcool em População com mais de 15 Anos por 100000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.25. Indicador de Prevalência de Alcoolismo Referido em População com 15 Anos ou mais, contendo média histórica, valor por ano, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.26. Indicador da Taxa de Hospitalizações Psiquiátricas em Pessoas com Mais de 15 Anos por 1000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.27. Indicador do Percentual de Diabéticos Cadastrados sobre Número de Diabéticos Esperados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.28. Indicador do Percentual de Diabéticos Acompanhados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.29. Indicador do Percentual de Hipertensos Cadastrados sobre Numero de Hipertensos Esperados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.30. Indicador do Percentual de Hipertensos Acompanhados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.31. Indicador do Percentual de Hospitalizações por Complicações do Diabetes em Cadastrados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.32. Indicador do Percentual de Hospitalizações por Diabetes por 10000 Pessoas Acima de 40 Anos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.33. Indicador da Taxa de Acidente Vascular Cardíaco por 1000 Hipertensos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
1.4.5.3.38.34. Indicador da Taxa de Infarto por 1000 Hipertensos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
1.4.5.3.38.35. Indicador da Taxa de Acidente Vascular Cardíaco em População com mais de 40 Anos por 10000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
1.4.5.3.38.36. Indicador da Taxa de Infarto em População com mais de 40 Anos por 10000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
1.4.5.3.38.37. Indicador do Percentual de Cobertura de Citologia Cérvico Vaginal, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
1.4.5.3.38.38. Possuir indicador do Percentual de Citologia Oncótica NIC III, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
1.4.5.3.38.39. Deve possuir indicador da Taxa de Fratura de Colo de Fêmur por 1000 Pessoas com mais de 50 Anos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
1.4.5.3.38.40. Possuir indicador de Prevalência de Tuberculose, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.41. Possuir indicador de Prevalência de Hanseníase, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.42. Possuir indicador do Percentual de Hanseníase com Grau de Incapacidade II e III, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
1.4.5.3.38.43. Possuir indicador da Taxa de Hospitalização por Todas as Causas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.44. Possuir indicador do Percentual de Crianças Até 1 Ano Desnutridas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.45. Possuir indicador do Percentual de Crianças de 1 a 2 Anos Desnutridas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.46. Possuir indicador do Percentual de Crianças Até 1 Ano com Vacina em Dia, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.47. Possuir indicador do Percentual de Crianças de 1 a 2 Anos com Vacina em Dia, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.48. Possuir indicador do Percentual de Crianças Até 1 Ano Pesadas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.49. Possuir indicador do Percentual de Crianças de 1 a 2 Anos Pesadas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.50. Possuir indicador do Percentual de cobertura de Puericultura, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
1.4.5.3.38.51. Possuir indicador da Taxa de Hospitalização em Menores de 5 Anos por Pneumonia por 1000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.52. Possuir indicador da Taxa de Hospitalização em Menores de 5 Anos por Desidratação, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.53. Possuir indicador do Percentual de Óbitos em Menores de 1 Ano Sobre o Total de Óbitos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.54. Possuir indicador do Percentual da Taxa de Mortalidade Infantil Global por 1000 Nascidos Vivos, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.55. Possuir indicador do Percentual da Taxa de Mortalidade Infantil por Diarréia por 1000 Nascidos Vivos, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.56. Possuir indicador da taxa de Mortalidade Infantil por IRA por 1000 Nascidos Vivos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
1.4.5.3.38.57. Possuir indicador da Taxa de Valvulopatia Reumática por 100000 Pessoas de 5 a 14 Anos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.

1.4.5.3.39. Consulta Geral

1.4.5.3.39.1. Deve permitir a consulta das atividades dos usuários do SUS.

1.4.5.3.39.2. Emitir de forma sintética ou detalhada o histórico dos usuários.

1.5 - SUPORTE TÉCNICO

1.5.1 Durante o período contratual, após a implantação do sistema, deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, durante às 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 365 dias do ano.

1.5.2 A contratada deves disponibilizar Help Desk, através de um serviço de 0800 ou outro serviço telefônico, via chat, exceto comunicação do tipo VOIP ou Skype,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

- 1.5.3 Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- 1.5.4 Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos.
- 1.5.5 Treinamento de servidores na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.,
- 1.5.6 Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, entre outros.
- 1.5.7 No caso de parada do sistema, o atendimento de suporte deverá estar garantido nas 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

1.6 - INTEGRAÇÕES ENTRE SISTEMAS

- 1.6.1 A solução ofertada deverá possibilitar a integração com o e-SUS AB ou qualquer outro sistema informatizado exigido pelo Ministério da Saúde, permitindo de maneira prática a migração dos dados registrados na base de dados e a transmissão para os demais sistemas utilizados pelo Ministério da Saúde.
- 1.6.2 – Empresa contratada deverá obrigatoriamente manter a solução ofertada em conformidade com futuras atualizações dos sistemas integrados com o governo seguindo prazos e determinações estabelecidos pelo Ministério da Saúde, sem gerar ônus.

1.7 - A **proposta** deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (Real), **para o item** conforme consta no quadro supra, obrigatoriamente com 2 (duas) casas após a vírgula para o **VALOR UNITÁRIO** e **TOTAL DO ITEM**.

1.8 – A licitante participante que não apresentar sua proposta nos termos do item anterior será **automaticamente desclassificada**;

1.9 – O valor constante no quadro acima é o indicativo do valor máximo aceitável para o objeto deste Processo Licitatório.

1.10 – O **objeto** deverá atender à todas as normas técnicas a ele relacionadas.

1.11 – A minuta de **contrato** é parte integrante deste Edital.

1.12 - Por se tratar de licitação para a contratação de serviço de caráter contínuo, os termos do presente Processo Licitatório poderão ser prorrogados, nas condições estabelecidas na Minuta de Contrato.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Processo Licitatório todas as PESSOAS JURÍDICAS que atenderem as exigências deste Edital, e que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto licitado.

3 - DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar deste Processo Licitatório, as PESSOAS JURÍDICAS que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

3.1 - que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

- 3.2 - que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público;
- 3.3 - que estejam na condição de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 3.4 - que se subsumem nas disposições do Artigo 9º, e inciso V do Artigo 27 da lei nº 8.666/93;
- 3.5 - em consórcio.

4 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie a participar, conforme o **MODELO ANEXO I**, em papel timbrado da Empresa, constando, no mínimo, nome e CNPJ, datado e assinado, com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada.
- 4.2 - O credenciamento ocorrerá **até dia 12 de maio de 2016, até às 09 horas, junto à Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Saltinho, SC, localizada na Rua Álvaro Costa, nº 545, centro, na cidade de Saltinho, SC.**
- 4.3 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.
- 4.4 - Para a efetivação do credenciamento o representante da proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um original de instrumento procuratório que o autorize a participar deste Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial e a responder pela proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente.
- 4.5 - Deverá apresentar cópia autenticada de documento (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.
- 4.6 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público e deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, ficando nesta hipótese, dispensado de apresentar o documento constante no **ANEXO I**.
- 4.7 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recursos.
- 4.8 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.
- 4.9 - Cada proponente participante poderá credenciar, e participar apenas com um representante.
- 4.10 - O pregoeiro entregará ao credenciado documento por ele expedido identificando-o como habilitado a participar do **PREGÃO PRESENCIAL**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

4.11 - No ato do credenciamento, a participante que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para gozar dos benefícios garantidos nessa lei, neste Processo Licitatório, deverá entregar ao Pregoeiro Oficial do Município, sob as penas da legislação em vigor, **DECLARAÇÃO** assinada do enquadramento nessa situação conforme o **MODELO ANEXO II**.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - O **Envelope nº 01 (Proposta de Preços)** e o **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)** deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial do Município no ato do CREDENCIAMENTO que emitirá o **respectivo Protocolo de Entrega**.

5.2 - Os envelopes de habilitação e propostas que forem entregues após o horário estabelecido neste Edital, identificados pelo protocolo de entrega não serão abertos pelo Pregoeiro Oficial do Município, e se não houver requerimento solicitando a devolução, os mesmos permanecerão lacrados e arquivados no processo.

5.3 - Não havendo descrição nos envelopes que possibilite identificar com clareza o Processo Licitatório, a licitante, e se for referente à documentação ou proposta, a proponente estará automaticamente inabilitada e desclassificada.

6 - DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços que deve estar no **ENVELOPE Nº 01** será efetuada de forma específica de acordo com o objeto deste edital, apresentando o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, e o **VALOR TOTAL DO ITEM e o TOTAL GLOBAL**, com duas casas após a vírgula, conforme o **MODELO ANEXO III**, entendendo, estar incluindo neste valor da proposta, todos os tributos e todos os demais custos, decorrentes de toda a operação para a entrega do objeto licitado, atendendo solicitação **do Município de Saltinho, SC**, devendo ainda ser entregue no prazo previsto neste edital, em envelope não transparente e lacrado, e em conformidade com as seguintes especificações:

6.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, com descrição minuciosa das características da máquina cotada, em papel que identifique com clareza a licitante, com os valores apresentados na forma numérica, podendo ser manual, datilografada ou por meio eletrônico, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais;

6.1.2 - A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 01**, além do exigido no item 6.1.1, uma cópia por meio eletrônico, preenchida através do programa **COMPRAS AUTO COTAÇÃO**, obtido através do site, www.saltinho.sc.gov.br no menu licitações - em informações adicionais, no link **Betha auto cotação (programa para abertura do arquivo digital)**. **O arquivo será disponibilizado pelo Departamento de Licitações.**

6.1.3 - A proponente deverá cotar em moeda corrente nacional (Real) **a proposta** do Edital.

6.2 - O prazo de validade da proposta apresentada será de **60(sessenta) dias** contados a partir da homologação deste Processo Licitatório.

6.3 - A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DA LICITANTE PARTICIPANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

6.4 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro Oficial do Município**.

6.5 - O **envelope** de apresentação da proposta poderá conter na parte frontal externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01

MUNICÍPIO DE SALTINHO

AO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Na data e local indicado neste edital e a partir das **09h15min do dia 12 de maio de 2016** o Pregoeiro Oficial do Município iniciará e sessão com a abertura dos envelopes contendo a proposta.

7.2 - Os documentos da **PROPOSTA DE PREÇOS** retirados de envelopes serão rubricados pelo Pregoeiro Oficial do Município e pelos representantes credenciados e membros da equipe de apoio, ao seu critério.

7.3 - Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes da Proposta de Preços em uma única sessão em face da não conclusão, no exame da documentação, da etapa competitiva de lances verbais, ou ainda, por terem surgido dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.4 - Os trabalhos poderão ser suspensos temporariamente, a critério exclusivo do Pregoeiro Oficial do Município, por qualquer motivo plenamente justificável, desde que todos os representantes presentes sejam comunicados; que seja estabelecido o horário de retomada dos trabalhos e procedido o registro do motivo em ata.

7.5 - Nos casos dos itens 7.3 e 7.4, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, pelo Pregoeiro Oficial do Município e pelos representantes credenciados, ficarão em poder do Pregoeiro Oficial do Município até a retomada dos trabalhos ou início da nova sessão com data e horário pré-definidos e de ciência de todos os representantes.

8 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E LANCES VERBAIS

8.1 - O Pregoeiro fará o julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, classificando-as pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** considerando, para tanto, as disposições da Lei 10.520/02, principalmente as previstas no Artigo 4º, inciso VIII, IX e X.

8.2 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8.3 - Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro Oficial do Município convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.4 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

8.5 – O Pregoeiro Oficial do Município poderá estipular o valor mínimo do lance e o tempo para sua realização.

8.6– A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7– O Pregoeiro, durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

8.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste Edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro Oficial do Município examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.13 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutíveis, comparados aos preços de mercado.

8.14 – No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

8.15 – Nas situações previstas nos itens 8.9 e 8.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 – Da sessão, lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, obrigatoriamente, assinada pelo Pregoeiro Oficial do Município e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

8.17 - Será considerada vencedora aquela empresa que tendo cumprido todas as exigências deste Edital, conforme prescreve o Art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

8.18 – Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será considerado como critério de desempate o sorteio, observado anteriormente o disposto nos Incisos I, II e III do Parágrafo 2º, do Art. 3º, e considerando o Parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e alterações posteriores.

8.19 – O sorteio poderá ser realizado na mesma sessão de abertura das propostas de preços, em caso da presença de todos representantes das empresas que participarão do sorteio. Se os representantes não estiverem, todos, presentes, será marcada a data do sorteio e comunicado aos interessados. Na data marcada o sorteio será realizado com ou sem a presença de representantes;

8.20 - Nas licitações é assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do Art. 44 e Art. 45 da LC 123/2006



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

8.21 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.22 - Na modalidade de pregão, o intervalo **percentual estabelecido no item 8.21** deste edital será de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

9 – DA FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação para a habilitação da licitante, que deverá constar no **ENVELOPE Nº 02** é a seguinte:

9.1. – DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

I – SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002;

II – SOCIEDADES CIVIS: inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado; e

III – SOCIEDADES ANÔNIMAS: ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia-Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002;

9.1.1 – Na apresentação do estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado;

9.2 – DA REGULARIDADE FISCAL

9.2.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

9.2.2 - **Certidão Conjunta** da prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, de todos os Tributos Federais, de competência, da Receita Federal do Brasil – RFB, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, e da Dívida Ativa da União – DAU, por elas administradas, conforme Legislação Vigente, em especial a Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade.

9.2.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativa a todos os tributos de competência estadual, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma;

9.2.4 – **Certidão Negativa Municipal**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma. A(s) certidão(ões) negativa(s) de débitos municipais devem referir-se a todos os tributos, quer seja, a tributos mobiliários e imobiliários.

9.2.5 – Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, administrado pela CEF – Caixa Econômica Federal, com data de emissão não superior a 31 (trinta e um) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão seu prazo de validade.

9.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão, (**Certidão Negativa de Débitos**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

Trabalhistas) eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site www.tst.jus.br e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

9.2.7 – Declaração da proponente dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 conforme o **MODELO ANEXO IV**.

9.2.8 - Declaração de não existir fato impeditivo para licitar, conforme o **MODELO ANEXO V**.

9.2.9 – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 conforme o **MODELO ANEXO VI**.

9.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.3.1 - Apresentar **ATESTADO EXPEDIDO RECENTEMENTE** de fiel cumprimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente implantou e que mantém em funcionamento aplicativos iguais ou similares aos solicitados no presente Processo Licitatório.

9.3.2 - - **Atestado de visita ao local da implantação do sistema para**, tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais onde serão executados os serviços para o cumprimento das obrigações do objeto do presente Processo Licitatório, que será fornecido a um **representante da empresa, devidamente identificado e ou autorizado, atestado** este expedido **até o dia onze (11) de maio de 2016**, por responsável do Fundo Municipal de Saúde de Saltinho, SC.

9.3.2.1 - A visita poderá ser agendada nos horários e meios indicados nos subitens 17.1 e 17.2 deste Processo Licitatório.

9.3.2.2 – O Atestado será expedido somente até a data acima indicada, e durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Saltinho, SC.

9.3.3 – Declaração da licitante conforme o **MODELO ANEXO VII**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que caso venha a vencer o certame **entregará** o objeto licitado e nas condições previstas nesse Edital.

9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Prova de Qualificação Econômico-Financeira do Proponente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1 - Certidão Negativa de **Falência, Recuperação Judicial e Concordata**, emitida pelo Cartório distribuidor da Comarca da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

9.4.2 - **Balanco Patrimonial, com as demonstrações contábeis e notas explicativas**, do último exercício social já exigível, e apresentado na forma da lei, ou seja, de **31/12/2015**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de realização da Licitação. O Balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar o Balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro Diário e



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

folha em que cada Balanço se acha regularmente transcrito (com fotocópia da página de abertura e fechamento do Livro Diário).

9.4.3 Índice de Liquidez Geral, aplicando a seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

Resultando LG > ou = 1,00

Onde:

LG = Liquidez Geral.

AC = Ativo Circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo.

PC = Passivo Circulante.

ELP = Exigível a Longo Prazo.

OBS.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo índice de Liquidez Geral for inferior a 1,00 (um).

9.4.4 - Índice de Liquidez Corrente, aplicando a seguinte fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Resultando LC > ou = 1,00

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

OBS.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo índice de Liquidez Corrente for inferior a 1,00(um).

4.1.5.5 - A Licitante deverá apresentar documento conforme **MODELO ANEXO VIII** para a comprovação dos índices de liquidez geral e liquidez corrente.

9.5 - DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006

9.5.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados, conforme o caso:

9.5.1.1 - Para as empresas registradas na Junta Comercial - certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou;

9.5.1.2 - Para as empresas registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas - declaração nos termos do **ANEXO II**

9.5.2 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

9.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação e de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.5.5 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.6 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.6.1 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, ou ainda diligenciar junto às repartições sobre a validade das certidões apresentadas.

9.6.2 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

9.6.3 - Todos os documentos apresentados para a habilitação, **QUANDO SE TRATAR DE FILIAL, EXCETO, A CERTIDÃO CONJUNTA** e a de **REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL**, que só são emitidas em nome da matriz, deverão estar com o mesmo nº de CNPJ e endereço.

9.6.4 - A presente documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia que será vistada pelo Pregoeiro após a abertura do envelope, mediante apresentação da sua original, ou de cópia autenticada.

9.6.5 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas;

9.7 - O **ENVELOPE Nº 02**, contendo a documentação da habilitação, poderá conter na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02

MUNICÍPIO DE SALTINHO

AO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 - Concluída a fase de classificação das Propostas de Preço serão iniciados os procedimentos de abertura dos **ENVELOPES Nº 02** referentes aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, que em não havendo fato impeditivo, poderá ser em ato contínuo.

10.2 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** retirados de envelopes serão rubricados pelo Pregoeiro Oficial do Município, pelos representantes credenciados e membros da equipe de apoio, ao seu critério.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

10.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4 – Se a licitante classificada com a melhor Proposta de Preços não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as Propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.6 – A adjudicação do objeto desta licitação será feita a uma licitante.

10.7 – A licitante é responsável pelas informações e documentos apresentados, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade da proponente.

10.8 – O Pregoeiro Oficial do Município ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

11.1 – DO PREÇO

O **PREÇO DO ITEM OBJETO DESTA EDITAL**, deve ser cotado considerando o previsto no item 1 e 6 deste Edital, e seus subitens, incluindo-se nele todos os tributos e todos os demais custos diretos e indiretos decorrentes de toda a operação para a sua execução.

11.2 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente nacional (Real), conforme estabelecido na Minuta de Contrato.

11.3 – DO REAJUSTAMENTO

11.3.1 - Os preços fixados a partir da homologação deste edital **não serão reajustados.**

11.3.2 - Os preços fixados a partir da homologação deste edital, por se tratar de serviço de caráter contínuo e por interesse do Poder Público do Município de Saltinho, SC após o período de 12 (doze) meses, poderão ser repostas as perdas inflacionárias, nos termos da legislação vigente, aplicando-se o índice do IGPM do período, ou outro índice que venha a substituí-lo.

11.4 – DA ATUALIZAÇÃO

A atualização monetária em decorrência de mora, entre a data fixada para o pagamento e seu efetivo pagamento, será determinada com base na variação do IGPM – FGV ou outro índice que venha substituí-lo.

12 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis, antes da data limite fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

ato convocatório deste Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Dos atos relacionados a este Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Saltinho, por intermédio do Pregoeiro, que poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado.

13.2 – Decairá do direito de impugnar o Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, no mesmo horário e local, indicados para a entrega dos envelopes.

13.3 – Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.5 – NÃO SERÃO CONHECIDAS AS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS PROTOCOLADOS FORA DO PRAZO LEGAL E/OU SUBSCRITOS POR REPRESENTANTE NÃO HABILITADO LEGALMENTE OU NÃO IDENTIFICADO NO PROCESSO PARA RESPONDER PELO PROPONENTE.

13.6 – Não serão admitidos recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não apresentadas pelo proponente às razões para interposição do recurso.

13.7 – Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo, na forma do Artigo 109 § 2º da Lei 8.666/93.

13.8 – O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9 – Serão recebidos os recursos ou impugnações que forem enviados via correio eletrônico para licitacao@saltinho.sc.gov.br, porém, a sua análise somente ocorrerá após a juntada dos documentos originais, observado os prazos previstos na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

14 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

O prazo para assinatura do Contrato não excederá a 15 (quinze) dias após a homologação e adjudicação deste Processo Licitatório, pelo Prefeito Municipal, sob as penas de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - Se a vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1 – Advertência;

15.1.2 – Suspensão do direito de licitar junto ao **Município de Saltinho - SC**;

15.1.3 – Pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

15.1.4 – Declaração de inidoneidade;

15.1.5 - Rescisão contratual em caso de três faltas e infrações cometidas.

15.1.6 - As demais penalidades previstas no Art. 80 a 99 da Lei nº 8.666/93;

15.2 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Saltinho – SC, em favor da licitante vencedora. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta **LICITAÇÃO** correrão por conta do orçamento da **SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALTINHO – SC**, para **2016** conforme segue e com base no PPA para os exercícios seguintes:

FUNCIONAL	DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES	DESCRIÇÃO
10.301.0015.2.020	3	3390	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 – Os licitantes poderão retirar o presente edital **junto ao Departamento de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda e Administração do Município de Saltinho, Rua Álvaro Costa, 545, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 11h30min, e das 13h às 17h, ou através do site indicado a seguir.**

17.2 – Demais informações e esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos através do **telefone 3656-0044**, e correio eletrônico para **licitacao@saltinho.sc.gov.br**;

17.3 – Fica assegurado ao Município de Saltinho – SC, através de ato do **Prefeito**, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o Presente Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.4 – Será lavrada ata do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pelo **Pregoeiro Oficial do Município** e pela **licitante vencedora**.

17.5 – O **Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio**, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.6 – Será facultado aos membros da equipe de apoio o direito de fazer constar suas assinaturas na ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

17.7 – É facultado à licitante formular protestos, consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidades, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

17.8 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Saltinho não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.9 – A homologação do resultado deste Processo Licitatório não implicará em direito à contratação.

17.10 – Fazem parte complementar e inseparável deste Edital os seguintes **ANEXOS:**

17.10.1 - ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO.

17.10.2 - ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/EPP.

17.10.3 - ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

17.10.4 - ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

17.10.5 - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR.

17.10.6 - ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

17.10.7 - ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM ENTREGAR O OBJETO LICITADO.

17.10.8 - ANEXO VIII - MODELO PARA A COMPROVAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL E LIQUIDEZ CORRENTE.

Saltinho, SC, 27 de Abril de 2016.

LUIZ DE PARIS
PREFEITO MUNICIPAL